



## TERMO DE ARQUIVAMENTO

**Nº 030/2018**

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA (IPPUL)**, pessoa jurídica de direito público erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado pelo Diretor-presidente, Roberto Alves Lima Junior, e pelo Diretor de Planejamento Urbano, José Vicente Alves do Socorro:

**ARQUIVA** o presente Processo SEI nº **84.000123/2018-03**, tendo como requerente **MARLI RANGEL ZEFERINO - ME**, CNPJ nº 05.094.160/0001-60, podendo obter as autorizações de construção e funcionamento sem a apresentação e aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), considerando o que segue:

- O advento do Decreto Municipal nº 1.513 de 24 de outubro de 2018, que introduz alterações no Decreto Municipal nº 876, de 19 de Julho de 2017, que regulamenta o disposto no artigo 11º, da Lei Municipal nº 12.236, de 29 de Janeiro de 2015 (Uso e Ocupação do Solo no Município de Londrina), combinado com o Art. 154º da Lei Municipal nº 10.637, de 24 de dezembro de 2008;
- As informações prestadas pelo requerente no Formulário Padrão para Caracterização do EIV (0930949), em que as atividades pretendidas condicionadas a EIV são referentes a comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) (CNAE G478490000), em imóvel situado na data 17, quadra 1, Residencial Vila Romana, Gleba Ribeirão Lindóia, que confronta com a Avenida Das Maritacas (via arterial);
- O inciso IV do Art. 4º do Decreto nº 876/2017, alterado pelo Decreto nº 1.513/2018, que determina que o EIV será exigido para estabelecimentos de depósito ou comércio de GLP com capacidade de armazenamento superior a 24.960 kg ou 1.920 botijões cheios com 13 kg, conforme disposto na ABNT NBR 15514;
- A Declaração (1556306) apresentada pelo requerente, que informa que "a plataforma executada no lote e com uso específico para tal comercialização e distribuição de GLP, tem a capacidade de armazenagem de até 6.240kg, ou lotes de recipientes constituídos por até 480 botijões tipo P-13, se enquadrando como área de armazenamento CLASSE III (...)";
- Conforme o Art. 3º do Decreto nº 1.513/2018, o disposto neste decreto aplica-se aos procedimentos em trâmite na Prefeitura Municipal de Londrina;

**Assim, considerando que o empreendimento não se enquadra mais na exigência de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), conforme o Decreto nº 876/2017, alterado pelo Decreto nº 1.513/2018, não se faz necessária aprovação de EIV.**

Caso ocorra alteração das atividades, bem como aumento da área total edificada do empreendimento, deverá ser realizada nova consulta quanto à necessidade de aprovação do referido estudo. Caso seja constatada inconsistência nas informações prestadas ao EIV, o empreendimento deve sofrer as punições cabíveis conforme a legislação vigente.

**Obs.:** Este documento não isenta o requerente do cumprimento de exigências de demais leis vigentes.

Londrina, 29 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alves Lima Junior, Diretor(a) Presidente**, em 30/11/2018, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **José Vicente Alves do Socorro, Diretor(a) de Unidade**, em 06/12/2018, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carina Ferreira Barros Nogueira, Gerente de Unidade**, em 06/12/2018, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1556359** e o código CRC **8CD06521**.

**Referência:** Processo nº 84.000123/2018-03

SEI nº 1556359